

PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2025000099

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo (“**Senac**”), torna pública a realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO na forma eletrônica** (“**Pregão**”), nos termos do presente Edital e seus Anexos.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC PARA REDE SENAC SÃO PAULO, ATRAVÉS DO SISTEMA DDR (DISCAGEM DIRETA AO RAMAL), COMO TAMBÉM O SERVIÇO DE 4090 E 0800, DIRECIONADOS AO ATENDIMENTO AOS CLIENTES PARA INFORMAÇÕES DE CURSOS E EVENTOS OFERTADOS PELO SENAC”.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA NO PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO:

De 01/10/2025 até às 09h45 do dia 10/10/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

A partir das 10h00 do dia 10/10/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 10h00 do dia 10/10/2025.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO, no site <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp> e na Sede da Administração Regional do **Senac São Paulo**, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar – Sala 705, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP:01222-020.

PEDIDOS E RESPOSTAS DE ESCLARECIMENTOS:

Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos, até o dia **08 de outubro de 2025**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba “Mural”, no campo “**ESCLARECIMENTOS**”, em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, visando à sua melhoria. As questões formuladas serão respondidas, por escrito, a todos os interessados, até o dia **09 de outubro de 2025**. Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Senac em quaisquer fases da presente licitação.

Não serão reconhecidas dúvidas encaminhadas por outro meio que não seja o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2025000099

1. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A presente licitação reger-se-á pelas normas e procedimentos do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo vigente (Resolução nº 18/2024), que pode ser consultado e/ou obtido por meio do link <https://www1.sp.senac.br/hotsites/sites/licitacao/wp-content/uploads/2024/06/resoluc%CC%A7a%CC%83o-182024-regulamento-de-licitac%CC%A7o%CC%83es-e-contratos-do-senac-sp.pdf>, e pelo presente Edital.

1.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório se fará, no que lhe for aplicável, de acordo com o Termo Geral de Contratação do Senac São Paulo ("TGC"), devidamente registrado no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob nº 1.591.854, que pode ser consultado e/ou obtido por meio do link <https://www1.sp.senac.br/hotsites/sites/licitacao/wp-content/uploads/2025/03/termo-geral-de-contratacao-do-senac-sao-paulo-8-rtdpj-n-1591854-de-28022025.pdf>.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação destina-se a futura ou eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC PARA REDE SENAC SÃO PAULO, ATRAVÉS DO SISTEMA DDR (DISCAGEM DIRETA AO RAMAL), COMO TAMBÉM O SERVIÇO DE 4090 E 0800, DIRECIONADOS AO ATENDIMENTO AOS CLIENTES PARA INFORMAÇÕES DE CURSOS E EVENTOS OFERTADOS PELO SENAC**, conforme especificações e de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, poderão participar deste Pregão, como também firmar o contrato ou instrumento equivalente dele decorrente com o Senac, pessoas jurídicas que satisfizerem plenamente todos os termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

3.2. Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da Licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, procurador devidamente credenciado, ou seja, com poderes outorgados por meio de procuração, instrumento público ou particular, para representar a Licitante em processos licitatórios.

3.2.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto do presente Pregão.**

3.2.2. A participação na presente Licitação implica na aceitação integral e incondicional de todos os termos e condições constantes neste Edital e todos os seus anexos.

3.2.3. É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica representar mais de uma Licitante na presente licitação.

3.3. **Não poderão participar do presente Pregão as empresas:**

- a) Suspensas de licitar ou contratar com o Senac;
- b) Em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou liquidação;
- c) Consorciadas;
- d) Que tenham em sua composição societária participação comum;
- e) Que detenham um mesmo representante em comum.

3.3.1. A participação de empresas que estejam em recuperação judicial somente será permitida se amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e desde que observadas as demais condições de habilitação.

3.4. Será **excluída sumariamente da licitação** a Licitante que estiver incurso em qualquer uma das vedações acima dispostas, **não cabendo interposição de recurso.**

3.5. A Licitante declara que leu e concorda com todos os termos do Código de Ética e Conduta Profissional do Senac São Paulo, disponível no [http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo de etica e conduta profissional do senac](http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo_de_etica_e_conduta_profissional_do_senac), e compromete-se a observá-lo e a cumpri-lo integralmente.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

4. DO ACESSO AO PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO

4.1. Para participar do presente Pregão Eletrônico, os interessados deverão acessar o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, para realizar o seu registro ou atualização cadastral, sendo, no mínimo, tipo **Básico**, com login e senha de acesso.

4.1.1. Para participação, o registro e/ou atualização cadastral, a homologação do cadastro pelo Senac, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo, bem como a obtenção de senha de acesso, deverão ser feitos **ANTERIORMENTE** à data de abertura da sessão pública.

4.1.2. O cadastro do interessado junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.1.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o uso da senha de acesso, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Senac, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

5. CONEXÃO COM O SISTEMA

5.1. Caberá à Licitante permanecer conectada ao Sistema Eletrônico para o acompanhamento das operações durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema Eletrônico ou de sua desconexão.

5.2. A participação neste Pregão Eletrônico se dará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, utilizando-se do login e senha da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

5.3. A desconexão do Sistema Eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão, implicará as seguintes questões:

5.3.1. Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que a sessão foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão será suspensa e retomada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

5.3.2. Ocorrendo a desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o Sistema Eletrônico permanecer acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados;

5.3.3. Quando a desconexão citada no **subitem 5.3.2** persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão poderá ser suspensa e retomada somente após a comunicação expressa do Pregoeiro às Licitantes.

5.4. A desconexão do Sistema Eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão ou da licitação.

6. HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Ato constitutivo da sociedade, em conformidade com a legislação vigente (**Estatuto, Contrato Social ou outro pertinente à constituição da empresa**), acompanhado de todas as suas alterações, quando houver, ou a última alteração consolidada, devidamente registradas, acompanhadas, quando aplicável, dos respectivos documentos de eleição de seus administradores;

6.1.2. **Prova de registro**, no órgão competente, no caso de empresário individual;

6.1.3. **Ato de nomeações** ou de **eleição dos administradores**, devidamente registrados no órgão competente, nas hipóteses de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no **subitem 6.1.1**;

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

6.1.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

6.2. **REGULARIDADE FISCAL:**

6.2.1. Prova de inscrição atualizada no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ**, com situação ativa, relativa à sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.2. Prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da Licitante, **na forma da lei**, por meio dos seguintes documentos:

6.2.2.1. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Federais** e Dívida Ativa da União, previstas nas **alíneas "a" a "d"** do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/2014;

6.2.2.2. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Estaduais** com referência especificamente ao ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da Licitante;

6.2.2.2.1. Em se tratando de sede no Estado de São Paulo, será aceita tanto a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo – CRDA, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, quanto a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;

6.2.2.3. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Municipais Mobiliários** com referência

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

especificamente ao ISS – Imposto Sobre Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

6.2.3. **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS** relativo à sede da Licitante, expedida pela Caixa Econômica Federal.

6.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.3.1. **Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial**, expedida pelo Distribuidor Cível da Matriz da Licitante, com validade na data de abertura da presente Licitação.

6.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.4.1 Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante presta serviços compatível com o objeto desta Licitação.

6.4.2 Prova de concessão de serviço de telecomunicações expedida ou outorgada pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

6.5. **CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

6.5.1. Os documentos que forem emitidos pela internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor.

6.5.2. Para dirimir dúvidas suscitadas no exame dos documentos de habilitação e/ou da proposta comercial, a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, poderá, a seu critério exclusivo, realizar diligências junto às Licitantes e/ou terceiros solicitando esclarecimentos e/ou comprovação a respeito da veracidade de informações e/ou dos documentos apresentados.

6.5.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá, ainda, a seu critério, solicitar que qualquer Licitante supra ou saneie eventuais omissões ou falhas relativas no cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mediante a apresentação de documentos desde que os envie no curso da própria sessão **no prazo previamente estipulado**.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 6.5.4. Com o objetivo de dirimir dúvidas suscitadas no exame dos documentos de habilitação e/ou da proposta comercial e/ou sanear eventuais omissões ou falhas relativas no cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos neste Edital, o Senac poderá consultar o seu Cadastro de Fornecedores.
- 6.5.5. Todas as certidões elencadas acima, após solicitadas pelo Pregoeiro, deverão **estar válidas na data da sua apresentação**. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias certidões, quando houver. Caso estas não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo de **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade inferior ou superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.
- 6.5.6. Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta ajustada implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital e seus Anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos de habilitação apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da Licitante, o qual, na incidência, obriga a Licitante a comunicar ao Senac quando ocorrido durante o certame.
- 6.5.7. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação da Licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 6.5.8. É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pela Licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/pregoeiro.
- 6.5.9. Não serão levados em consideração os documentos e/ou propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

7. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1. INÍCIO PARA CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

- 7.1.1. O início para cadastramento das propostas se dará a partir do dia **01 de outubro de 2025**.
- 7.1.2. A Licitante deverá preencher sua proposta exclusivamente no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, em conformidade com as exigências deste Edital.
- 7.1.3. Até às **09h45 o dia 10/10/2025**, os interessados poderão inserir ou substituir propostas de preços no sistema eletrônico. Após a abertura das propostas, não será admitido o envio/substituição de propostas comerciais.
- 7.1.4. Em nenhuma hipótese será admitida a identificação da Licitante, sob pena de desclassificação.
- 7.1.5. O valor inserido no sistema sempre será pelo **Valor Total**, conforme **ANEXO II (MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)** respectivamente, considerando todos os itens descritos.
- 7.1.6. Nos preços deverão estar inclusos, além das taxas, impostos e encargos, os valores pertinentes a todas as despesas e demais custos que possam influir direta ou indiretamente na prestação de serviços, objeto da presente licitação.
- 7.1.7. O valor proposto para o fornecimento será de exclusiva e total responsabilidade da Licitante, sendo considerado como justo e suficiente para a contratação oriunda da presente licitação.
- 7.1.8. No caso de empate entre 2 (dois) ou mais lances, o desempate se fará automaticamente pelo sistema, com base no horário do primeiro lance cadastrado.
- 7.1.9. **PROPOSTA AJUSTADA:** Proposta detalhada (**ANEXO II**) enviada pela Licitante arrematante, apresentada em papel timbrado com identificação da

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante da Licitante:

7.1.9.1. Deverá constar a especificação detalhada do objeto;

7.1.9.2. Deverá apresentar prazo de validade da proposta, valor unitário, valor mensal, valor anual e valor total arrematado;

7.1.9.3. Havendo divergência entre o preço unitário e total da proposta ajustada, prevalecerá o **valor total** e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

7.1.10. A validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias corridos** a contar da data de estabelecimento do valor final negociado. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 90 (noventa) dias corridos.

7.1.11. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada e o contrato ou instrumento equivalente assinado, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da Licitante, pelo e-mail licitacao.gms@sp.senac.br, na data de vencimento da proposta, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

7.1.12. Os termos constantes da proposta de preços da arrematante são de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação, após seu envio, sem a prévia concordância ou solicitação pela Comissão de Licitação.

8. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS:

8.1. Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos, por escrito, até às **23h59 do dia 08 de outubro de 2025**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba "Mural", no campo "**ESCLARECIMENTOS**".

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

8.2. Os esclarecimentos de dúvidas registrados no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo deverão ser exclusivamente para questões relativas à presente licitação.

8.2.1. Não serão reconhecidas dúvidas encaminhadas por outro meio que não seja o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo.

8.3. As questões formuladas serão respondidas, por escrito, a todos os interessados, até o dia **09 de outubro de 2025**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba "Mural", no campo "**ESCLARECIMENTOS**". Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Senac em quaisquer fases da presente licitação.

8.4. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

8.5. Caso a resposta ao esclarecimento resulte em modificação do presente Edital, será providenciada nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

8.6. Os esclarecimentos formulados, bem como suas respostas, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição.

8.7. Não sendo formuladas solicitações de esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida, ocorrerá a preclusão do direito de apresentar quaisquer questionamentos ao presente Edital, suas cláusulas e anexos.

8.8. É de responsabilidade do interessado e de cada Licitante o acompanhamento de todas as informações no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, durante todo o processo licitatório, ficando desonerado o Senac da obrigação de prestar informação por qualquer outro meio de comunicação.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

9.1. Às **10h00 do dia 10 de outubro de 2025**, proceder-se-á à abertura das propostas de preços no sistema eletrônico.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

9.2. A apresentação da proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus **Anexos**, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante ao disposto neste **subitem**, o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá optar por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

9.2.1. Caso o Pregoeiro opte por realizar análise de propostas, da decisão de desclassificação somente caberá pedido de reconsideração ao Pregoeiro, a ser enviado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no **prazo de 3 (três) minutos** a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão a ser impugnada.

9.2.2. O Pregoeiro analisará e decidirá, **no mesmo prazo**, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão, registrar e disponibilizar a decisão no Sistema Eletrônico para acompanhamento em tempo real das Licitantes.

9.2.3. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para continuidade.

9.2.4. **Da decisão do Pregoeiro relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.**

9.2.5. Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

9.3. **ABERTURA DA FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**

9.3.1. A disputa de lances ocorrerá em modo aberto, conjuntamente, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** e terá início às **10h00 do dia 10 de outubro de 2025**.

9.3.2. As Licitantes classificadas poderão oferecer lances exclusivamente pelo sistema eletrônico, sem restrições de quantidades de lances ou de qualquer

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

- 9.3.3. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico e em campo específico, sendo que os valores lançados via "chat" serão desconsiderados.
- 9.3.4. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo Sistema Eletrônico, que indicará o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.
- 9.3.5. O Sistema Eletrônico não identificará os autores dos lances aos demais participantes durante o transcurso da sessão.
- 9.3.6. A Licitante poderá ofertar novo lance, desde que inferior ao último por ela ofertado e registrado no Sistema Eletrônico.
- 9.3.7. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.
- 9.3.8. A Licitante poderá oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos lances.
- 9.3.9. A etapa de lances terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão.
- 9.3.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.3.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão de disputa encerrar-se-á automaticamente.
- 9.3.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Comissão Permanente de Licitação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 9.3.13. Durante a sessão, as Licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado, sem identificação da Licitante.
- 9.3.14. Encerrada a etapa de lances, o Sistema Eletrônico divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.
- 9.3.15. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida uma melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- 9.3.16. A **negociação** será realizada por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 9.3.17. O critério de **aceitabilidade** dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI).
- 9.3.18. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às Licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário para comprovação da exequibilidade dos preços apresentados, sob pena de desclassificação.
- 9.3.19. Encerrada a fase de lances e após a negociação, se houver, o Pregoeiro solicitará à empresa classificada em primeiro lugar o envio da **Proposta Comercial atualizada** pelo Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, que deverá ser encaminhada no prazo por ele estabelecido, contendo o carimbo do CNPJ, nome e CPF do representante e sua assinatura, para análise e aprovação.
- 9.3.20. Caso não seja apresentada a Proposta Comercial atualizada, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o segundo menor lance e, se

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

necessário, observada a ordem crescente de preço, as Licitantes dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido no Edital.

9.4. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.4.1. Ordenados os lances em forma crescente de preço, o Pregoeiro determinará a Licitante classificada em primeiro lugar para, **em até 2 (duas) horas ou em prazo acordado dentro da própria sessão** disponibilizar a **Proposta Ajustada** conforme previsto no **subitem 7.1.9** e os **Documentos de Habilitação** conforme previsto no **Item 6 seus subitens** deste Edital.

9.4.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da Licitante dentro do próprio sistema, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

9.4.3. Caso a Licitante possua o registro cadastral atualizado e as exigências atendidas, sua habilitação será reconhecida.

9.4.4. Será **inabilitada** a Licitante que deixar de apresentar ou apresentar em desacordo qualquer um dos documentos exigidos no **item 6** deste Edital, ou, quando for o caso, estar com seu respectivo **registro cadastral desatualizado e não o atualizar no prazo concedido pela Comissão Permanente de Licitação**.

9.4.4.1. Na hipótese de inabilitação, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar a Licitante do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, as Licitantes dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido neste Edital.

9.4.4.2. O Pregoeiro poderá adotar os mesmos critérios de negociação descritos no **item 9**.

9.4.5. Na hipótese de inabilitação de todas as Licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para retificações, livres das causas que deram origem à inabilitação ou à desclassificação.

Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

9.5. DA HABILITAÇÃO COM REGISTRO CADASTRAL

- 9.5.1. A Licitante que estiver com o registro cadastral **ATUALIZADO** no Cadastro de Fornecedores do Senac São Paulo poderá ser dispensada da apresentação dos **documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal**, ficando obrigatória a apresentação dos demais documentos exigidos no **item 6**.
- 9.5.2. A Licitante que estiver com o registro cadastral desatualizado poderá proceder à respectiva atualização acessando o Cadastro de Fornecedores no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, até a **data de abertura**.
- 9.5.3. Quaisquer informações ou dúvidas inerentes ao registro cadastral deverão ser encaminhadas nos termos do **subitem 8.1**.
- 9.5.4. Caso a Licitante não utilize as hipóteses do registro cadastral, deverá cumprir todas as exigências previstas no **item 6** (Documentos de Habilitação).

10. DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. Realizada a análise nos documentos de habilitação, da proposta ajustada e das amostras (quando houver), o Pregoeiro indicará a Licitante vencedora e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Divulgada a(s) vencedora(s) por decisão da Comissão Permanente de Licitação, a Licitante que dela discordar terá o prazo de **até 5 (cinco) minutos** para manifestar sua intenção de interpor recurso, em campo próprio do Sistema Eletrônico. A partir da aceitabilidade do recurso, a Licitante terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para apresentação das razões da interposição do recurso também no Sistema Eletrônico.

11.2. Interposto o recurso nos termos do **subitem 11.1**, dele se dará ciência às demais licitantes pelo Sistema Eletrônico, que poderão no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, para apresentar suas contrarrazões no Sistema Eletrônico. **O recurso terá efeito suspensivo.**

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante, bem como a não apresentação de documentos comprobatórios que instruem o recurso no prazo previsto no **subitem 11.1**, implicará a renúncia do direito de recorrer.

11.4. Na contagem dos prazos estabelecidos nos **subitens 11.1 e 11.2**, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos, em dia de funcionamento da Sede da Administração Regional do Senac São Paulo, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, bairro Vila Buarque, São Paulo/SP.

11.5. O recurso interposto em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital não será conhecido.

11.6. O acolhimento do recurso pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. SANÇÕES APLICÁVEIS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

12.1. A Licitante vencedora que, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou o instrumento equivalente, em prazo estipulado pela Comissão Permanente de Licitação, sujeitar-se-á aplicação das sanções de perda do direito à contratação, perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas e de suspensão do direito de licitar e contratar com o Senac, pelo período de até **3 (três) anos**.

12.2. A Licitante perderá o direito de licitar com o Senac nas seguintes hipóteses:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou instrumento equivalente.
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente.
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- e) Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n 12.846, de 1.º de agosto de 2013.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

12.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita à Licitante vencedora, a qual deverá ser respondida no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** ou outro a ser fixado pelo Senac.

12.4. O descumprimento total ou parcial das condições, prazos e obrigações contratuais, relacionadas à execução do objeto, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, garantindo-se em qualquer hipótese o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

- a) Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
- b) Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
- c) Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
- d) Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e
- e) Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

13.2. Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, a Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação de Habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. A Licitante, compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação.

13.3. A Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (i) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados pessoais tratados; (ii) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (iv) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido.

13.4. A Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (ii) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (iii) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

13.5. Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac São Paulo em <https://www.sp.senac.br/fale-com-a-gente/privacidade-de-dados>.

14. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

14.1. A Licitante deverá atender às disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período de vigência da contratação, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento, direta e indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todas as informações da presente licitação, tais como esclarecimentos de dúvidas, erratas, julgamentos, recursos, resultados e homologação, dentre outras, serão comunicadas pelo site www.sp.senac.br/sites/licitacao. Sendo de responsabilidade de cada Licitante o devido acompanhamento e os atos praticados.

15.2. Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.

15.3. Caso as Licitantes declaradas vencedoras da licitação optem em fornecer os materiais/equipamentos ou prestar os serviços objeto da presente licitação por meio de estabelecimento filial, deverão realizar o cadastro ou atualização respectiva no Cadastro de Fornecedores no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, apresentando os documentos atualizados elencados no **subitem 6** em relação à filial eleita, bem como, documentos de qualificação técnica, quando houver, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em favor do estabelecimento matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data de solicitação do Senac.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

15.4. Se as Licitantes vencedoras não apresentarem a documentação exigida no subitem anterior, o faturamento deverá ser realizado por meio de sua sede.

15.5. As Licitantes vencedoras deverão manter as condições que propiciaram a sua habilitação e qualificação, facultando-se ao Senac, a seu exclusivo critério, realizar diligência no endereço apresentado pelas vencedoras, para comprovação de todas as exigências descritas no Edital, bem como exigir a renovação cadastral, no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, no todo ou em parte, dos documentos de habilitação e qualificação.

15.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação ou a exata compreensão da sua proposta.

15.7. O Senac poderá exigir a prestação de garantia contratual e, conforme o caso, de garantia adicional, nos termos que vierem a ser estabelecidos no contrato ou instrumento equivalente.

15.8. A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.

15.9. A Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da Licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a Licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.

15.10. A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Senac em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pela Licitante. Poderá, também, realizar pesquisa na internet, quando possível para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo às Licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tais procedimentos será determinante para fins de habilitação.

15.11. Não serão levados em consideração os documentos e proposta que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

15.12. Admitir-se-á a continuidade do contrato ou instrumento equivalente celebrado com a Licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos neste instrumento convocatório e em conformidade com o **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo**, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

15.13. Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o Senac São Paulo reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere às Licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

15.14. A inobservância ao **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo** pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do Senac, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.

15.15. Os prepostos da Licitante vencedora não terão vínculos empregatícios e previdenciários de qualquer natureza com o Senac.

15.16. A Licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Senac e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto desta licitação.

15.17. A Licitante declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Código de Ética do Senac São Paulo, disposto no site: [http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo de etica e conduta pr ofissional do senac.](http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo%20de%20etica%20e%20conduta%20profissional%20do%20senac)

15.18. Considerando as medidas de segurança e boas práticas adotadas pelo Senac São Paulo, será de responsabilidade da Licitante a confirmação do recebimento dos e-mails enviados para o endereço eletrônico licitacao.gms@sp.senac.br. O Senac não se responsabilizará por e-mails não recebidos e não confirmados pela Licitante, independente do motivo que o ensejou.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

15.19. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Edital.

15.20. Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Proposta Comercial

Anexo III – TGC “Termo Geral de Contratação”

São Paulo, 01 de outubro de 2025.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac
Administração Regional no Estado de São Paulo
Gerência de Materiais e Serviços

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO - PEE 2025000099

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A

MEMORIAL DESCRITIVO – ITEM I

1- OBJETO

1.1 Contratação de Empresa especializadas para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, destinado ao tráfego de chamadas entre a Rede Pública de Telefonia e as Unidades do SENAC – SP, com o objetivo de atender as 75 (setenta e cinco) Unidades da Rede SENAC São Paulo (Capital e Interior).

2- CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

2.1. Operação do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade local, executado por meio de um entroncamento SIP (Session Initiation Protocol), com capacidade de canais de voz bidirecionais e com a quantidade de ramais DDR especificadas por unidades, conforme **Anexo E**.

2.1.1. O **Anexo E** reúne, ainda informações sobre a identificação das unidades, números de troncos, faixa de ramais.

2.1.1.1. Onde existir 2 (dois) endereços do Senac constantes no Anexo E, a saber 1- Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 – Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04696-000 (Campus Santo Amaro, e Rua Doutor Vila Nova, 228, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-903 (Sede), redundância dos meios de acesso, sendo que a Contratada deverá oferecer para os 02 (dois) dos 04 E1, meios diferentes de acesso podendo ser 02 (dois) de fibras, enlace de rádio. Os demais endereços poderão empregar a tecnologia fibra óptica ou enlace de rádio, sendo preferencialmente a abordagem via fibra.

2.1.2. Os atuais números de tronco chave, ramais, já utilizados pelas Unidades do Senac da Capital e do Interior, deverão ser mantidos e migrados por meio do uso da portabilidade.

2.1.3. A operacionalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC acima, serão realizadas nas seguintes modalidades:

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- a) Local, por meio de Entroncamentos SIP e serviço de Discagem Direta à Ramal (DDR), destinado ao tráfego de chamadas locais;
- b) Longa distância nacional, por meio da infraestrutura de telefonia especificada no item acima, destinada à comunicação entre pontos fixos determinados, situados em áreas locais e distintas no território nacional e que não pertençam a localidades que possuam tratamento local; e
- c) Longa distância internacional, por meio da infraestrutura da telefonia especificada no item acima destinada à comunicação entre um ponto fixo situado no território e outro no interior.
- d) Utilização de tecnologia SIP, com adaptador "SIP = E1" com funcionalidade Session Border Gateway (SBC) para conexão com PABX existe na Unidade. O SBC deverá ser dimensionado para quantidade de canais E1 de cada Unidade, conforme descrito no Anexo **E**.

2.1.4. A operacionalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, por meio dos troncos digitais, deverá atender as normas da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, bem como ser compatível com a Central Privativa de Comutação Telefônica (CPCT) de cada Unidade da Rede do Senac São Paulo (Capital e Interior).

2.1.5. A Contratada oferecerá ao Senac o Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, aprovado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

2.1.6. A Contratada deverá realizar a portabilidade dos códigos de acesso já utilizados pelo Senac em suas Unidades da Capital e do Interior, independentemente da área de prestação do serviço.

2.1.7. O código de acesso poderá ser alterado nas seguintes condições:

- a) Em atendimento à solicitação do Senac, desde que haja viabilidade técnica; e
- b) Por iniciativa da Contratada, não podendo exceder a uma por triênio, salvo em casos excepcionais. Nestes casos, o Senac deverá ser comunicado com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e terá direito ao serviço de interceptação, observados os prazos previstos no PGMQ-STFC.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

2.1.8. Para a execução dos serviços objeto do presente Contrato, a Contratada obriga-se a providenciar os equipamentos, infraestrutura, interfaces, cabos, conectores e serviços necessários à perfeita integração dos acessos com a Central Privativa de Comutação Telefônica (CPCT).

2.1.9. A solução adotada pela Contratada não deverá gerar qualquer custo adicional com peças ou serviços para adaptação física do PABX, cabeamento de entrada e Distribuidor Geral (DG).

2.10. O serviço poderá empregar a tecnologia, fibra óptica ou enlace de rádio, sendo preferencialmente a abordagem via fibra.

2.11. O serviço deverá permitir as seguintes facilidades operacionais:

- a) Programação dos canais telefônicos para utilização como troncos exclusivos de entrada e saídas ou bidirecionais, a critério de cada uma das Unidades do Senac da Capital e do Interior; e
- b) Identificador de chamadas.
- c) A operacionalização do Serviço Telefônico Fixo.

3- SUPORTE TÉCNICO

3.1. A Contratada deverá manter um serviço de atendimento gratuito ao Senac, incluindo suporte técnico, via telefone, por meio de Gerente de Contas e técnico (s) capacitado (s) para receber, processar solicitações e reclamações, funcionando 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

3.2. Todas as solicitações de atendimento apresentadas pelo Senac, devem ser processadas pela Contratada, e receber um número de protocolo sequencial, a ser obrigatoriamente informado ao Senac, para possibilitar o acompanhamento de sua solução, inclusive por intermédio da internet.

3.3. O prazo para solução de qualquer problema nos canais de comunicação será de, no máximo 6 (seis) horas, contadas a partir da abertura do chamado na Central de Atendimento da Contratada.

3.4. A Contratada deverá garantir a disponibilidade mensal de no mínimo, 99,17% (noventa e nove vírgulas e dezessete por cento) para cada canal que constituir o fornecimento dos serviços, calculada da seguinte forma:

$$DMF = \frac{(TMM - TTIM)}{TTIM} \times 100$$

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Onde:

DMF (%): Disponibilidade mensal fornecida,

TMM: Tempo médio de minutos por mês (1.440 min. x nº de dias do mês)

TTIM: Tempo total de interrupção do serviço (em minutos) no mês.

3.4.1. O serviço será considerado indisponível a partir do horário de abertura do chamado na Central de Atendimento da Contratada até o horário de fechamento da ocorrência pelo Senac (aceite como solucionado).

4 - PREÇO

4.1. Pela prestação dos serviços ora contratados, o Senac pagará à Contratada os valores mensais estabelecidos nas Propostas Comerciais, conforme fruição do Serviço Telefônico, (consumo realizado) desde que tenham sido efetivamente usufruídos pelo Senac.

4.1.1. A estimativa de consumo das ligações telefônicas constantes no Anexo J, não representa compromisso mensal assumido, podendo haver variações para mais ou para menos dentro da normalidade, para o perfeito atendimento das demandas que forem surgindo durante a vigência do Contrato.

4.2. Nos valores mencionados no item 4.1 acima estão inclusos todos os tributos, taxas e encargos, contribuições fiscais, previdenciárias ou trabalhistas, bem como todos os custos diretos e indiretos, e demais despesas de qualquer natureza, incidentes sobre a prestação dos serviços de telefonia ora contratados.

4.3. É vedada a imposição de ônus ao Senac por alteração de tecnologia, modernização ou rearranjo da rede de suporte do serviço contratado.

4.4. O valor homologado permanecerá inalterado pelo prazo de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente Contrato, podendo ser reajustado após esse prazo, mediante solicitação do Fornecedor, pelo percentual da variação acumulada do IPCA apurado no período.

4.5. O índice fixado para o reajuste será o mesmo para toda a vigência, salvo se ocorrer a sua extinção, quando então as Partes poderão acordar outro índice para substituí-lo.

Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

4.6. Será considerado para a concessão do reajuste o período dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês de solicitação do reajuste feita pelo **Fornecedor**.

4.7. O valor homologado poderá ser revisto a qualquer tempo caso uma das Partes, considerando-se prejudicada, comprove inequívoco desequilíbrio econômico-financeiro que torne inviável a relação contratual.

4.8. Todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de acidente do trabalho correrão por conta do **Fornecedor**, nenhuma responsabilidade cabendo ao **Senac**.

4.9. Eventuais retenções na fonte de referidos encargos serão realizadas pelo **Senac**, na forma da legislação em vigor.

4.10. Estão incluídas no valor do presente Contrato todas as despesas decorrentes da execução dos Serviços.

5 - FATURAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A Contratada deverá apresentar, mensalmente, de forma clara e detalhada, os serviços utilizados no período, discriminados em chamadas locais para terminais fixos e terminais móveis, chamadas a cobrar e outros serviços, por meio de notas fiscais/faturas impressas e em formato eletrônico, e também via Web, utilizando padrões conhecidos e abertos de formatação e transmissão de dados.

5.2. A Contratada deverá encaminhar as faturas de cobrança para os respectivos endereços de instalação, de cada Unidade do Senac da Capital e do Interior.

5.3. A Contratada deverá fornecer suporte técnico gratuito em horário comercial, para viabilizar o recebimento e entendimento das informações contidas nas faturas.

6- INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser executados nas condições previstas abaixo:

6.2. O prazo para instalação e ativação dos serviços será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura deste Contrato.

6.3. O não cumprimento do prazo de instalação fixado acima, acarretará na aplicação de multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor total previsto para cada Unidade da Rede Senac São Paulo (Capital e Interior), de acordo com o valor

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

apresentado na planilha orçamentária da Proposta Comercial, que deverá ser inserido na fatura subsequente ao primeiro mês vigente.

6.4. Os serviços serão realizados na Rede Senac São Paulo Capital e Interior, constantes nos Anexos, E - F.

6.5. O Senac poderá a qualquer momento solicitar a inclusão ou exclusão de troncos para atendimento de novas Unidades na Capital e no Interior.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente após a apresentação das faturas/notas fiscais de serviços de telecomunicações.

7.2. As faturas/notas fiscais de serviços de telecomunicações deverão ser encaminhadas para os endereços de cada Unidade do Senac da Capital e do Interior, para liquidação e pagamento da despesa, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, antes do dia do vencimento mensal que deverá ser todo dia 21 de cada mês.

7.3. As faturas/notas fiscais mensais deverão conter o extrato dos serviços e ligações cobradas, e serem apresentadas individualizadas com as seguintes informações:

- a) Razão Social, Endereço e CNPJ de cada Unidade do Senac da Capital e do Interior;
- b) Número do Tronco Chave, números dos ramais (o faturamento deverá ser realizado por ramal);
- c) Todas as ligações cobradas contendo: data, hora, minuto de início, duração, tipo de tarifação, valor, valor dos impostos e encargos incidentes;
- d) O valor total cobrado do Senac.

7.4. Deverá ser disponibilizado ao Senac, via internet, o acesso a todas as informações referentes às faturas, com o mesmo nível de detalhamento descritos no subitem 7.3.

7.5. Contestado o débito objeto da fatura/nota fiscal de serviços de telecomunicações, será emitida nova nota fiscal do débito remanescente se houver, para pagamento na data nesta aprazada.

Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

7.6. Caso o débito contestado seja devido, o valor será incluído na fatura/nota fiscal do próximo mês, sem a cobrança de multa e juros.

8 - DEVERES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Caberá à Contratada, sem prejuízo do disposto na Lei nº 9.472/97, no Contrato de Concessão/Autorização assinado com a ANATEL, e nas demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem prestados:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Senac, atendendo de imediato às reclamações, por meio de um preposto especialmente designado para acompanhamento do objeto contratado, em até 08 (oito) horas a contar da solicitação;
- b) Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço;
- c) Apresentar, mensalmente, fatura detalhada dos serviços prestados, devendo ser fornecida tanto em papel quanto em arquivo eletrônico;
- d) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da Senac ou a terceiros, decorrentes da incompatibilidade de ação ou omissão culposa, incluindo os danos decorrentes de sinistros havidos nas redes de comunicação instalada e central telefônica, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo inteiramente o ônus decorrente;
- e) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorrido nas dependências do Senac ou de terceiros;
- f) Levar imediatamente ao conhecimento do Senac qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- g) Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas através das ligações contratadas;

Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- h) Prestar o serviço objeto desta contratação 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do Contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas e devidamente autorizadas pelo Senac;
- i) Fornecer número telefônico para registro das reclamações sobre o funcionamento do serviço contratado, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana;
- j) Informar em tempo hábil qualquer motivo impeditivo que impossibilite assumir as atividades apresentadas neste Anexo;
- k) Reparar, consertar, corrigir, modificar, refazer, desfazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados em desacordo com este Anexo;
- l) Atender prontamente, sem quaisquer ônus para o Senac, quaisquer exigências formuladas pelo gestor do Contrato
- m) Atender prontamente, sem quaisquer ônus para o Senac, quaisquer exigências formuladas pelo gestor do Contrato

9 - DEVERES E OBRIGAÇÕES DO SENAC

9.1. Compete ao Senac:

- a) Efetuar o pagamento dos valores previstos na cláusula 7 (sete) deste Contrato, com pontualidade, desde que apresentada pela Contratada as faturas/notas fiscais em tempo hábil, conforme especificado no item 7.2 do Anexo A;
- b) Garantir o acesso às suas dependências, de empregados ou prepostos da Contratada, desde que devidamente identificados, e previamente comunicado ao Senac, para realização de tarefas de instalação, manutenção e reparação de danos;
- c) Manter sempre atualizado os seus dados cadastrais junto à Contratada, informando-a sobre qualquer modificação;
- d) Comunicar a Contratada, por meio do serviço de atendimento disponível ao Senac, quaisquer anormalidades observadas;

Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- e) Utilizar adequadamente os serviços, equipamentos e redes de telecomunicações;
- f) Conectar-se exclusivamente à rede externa da Contratada, terminais que obedeçam aos padrões e características técnicas estabelecidas nas normas da ANATEL;
- g) Utilizar adequadamente os equipamentos fornecidos, respondendo perante a Contratada pelos eventuais danos aos quais seja comprovadamente responsável;
- h) Garantir à Contratada o direito de realizar testes preventivos em seus equipamentos alocados nas Unidades do Senac da Capital e do Interior;
- i) Utilizar o serviço, os equipamentos e as redes de telecomunicações de acordo com as orientações técnicas fornecidas pela Contratada e com as normas da ANATEL;
- j) Providenciar local adequado e infraestrutura necessária à correta instalação e funcionamento de equipamentos da Contratada;
- k) Não desconectar, reparar, modificar ou manipular, por si e por terceiros, os equipamentos de propriedade da Contratada instalados em suas dependências;
- l) Implantar e manter as condições de segurança necessárias para assegurar a integridade dos equipamentos da Contratada que se encontram em suas dependências;
- m) Responsabilizar-se pela aquisição, manutenção e proteção de sua rede interna, incluindo os equipamentos terminais que devem ter certificação ou aceite expedido pela ANATEL;
- n) Permitir o acesso em suas dependências para a retirada, pela Contratada, dos equipamentos de sua propriedade, quando da extinção do presente Contrato, por qualquer motivo.

10 - DIREITOS E PRERROGATIVAS DO SENAC

10.1. O Senac poderá requerer à Contratada a mudança dos locais de prestação do serviço, condicionado o atendimento à existência de disponibilidade técnica no novo endereço indicado e ao pagamento do valor correspondente.

10.1.1. Ao Senac é assegurado o direito de manter os seus códigos de acesso na mudança do endereço de instalação do seu terminal;

Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

10.1.2. Na mudança de endereço de instalação do terminal dentro da mesma localidade, devem ser observados os prazos estabelecidos no PGMQ-STFC.

10.2. O Senac poderá solicitar a suspensão da prestação de todas as modalidades de serviço contratadas, a partir do 12º (décimo segundo) mês, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 120 (cento e vinte) dias, mantendo os códigos de acesso respectivos.

10.3. O Senac está autorizado a reter dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, os valores equivalentes às seguintes situações:

- a) Relativos a danos materiais causados pela Contratada ao Senac e/ou a terceiros;
- b) Decorrentes do inadimplemento das obrigações da Contratada para com o Poder Público, notadamente as obrigações previdenciárias, trabalhistas e fiscais;
- c) Que o Senac tiver que despendar, voluntária ou compulsoriamente, a qualquer título, em função da prestação dos serviços da Contratada.

10.3.1. Fica desde já estabelecido que a retenção prevista no item anterior poderá ser efetuada pelo Senac no pagamento correspondente ao mês em que for citado ou intimado.

10.3.2. O fato de eventualmente o Senac não exigir da Contratada o cumprimento de alguma das obrigações estipuladas, será considerado mera liberalidade ou tolerância, não podendo, de modo algum, vir a ser considerado como renúncia do Senac ao direito de, quando julgar necessário, exigir o cumprimento deste Contrato ou considerá-lo rescindido.

11 - CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

11.1. A Contratada declara e garante que os serviços ora prestados estão de acordo com todas as normas de segurança e sigilo que regem as atividades de telecomunicações.

11.2. As partes obrigam-se a manter a confidencialidade das informações fornecidas ou obtidas junto à outra, sejam estas classificadas como "informações confidenciais" ou não, abrangendo, inclusive, quaisquer informações relacionadas à atividade comercial da outra parte, informações cadastrais de clientes, estratégias de negócios, produtos em desenvolvimento, dados financeiros e estatísticos, negociações em andamento, informações cadastrais de fornecedores e parceiros comerciais, senhas, entre outras, que são de propriedade exclusiva da outra parte ou de terceiros

Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

entregues à guarda desta primeira, não se permitindo, seja por ação ou por omissão, que terceiros não autorizados por quaisquer das partes tenham acesso a tais informações; exceto se a divulgação vier a ser autorizada previamente e por escrito pela outra parte, ou exigida por lei ou por determinação judicial.

11.2.1. As partes concordam que a revelação de qualquer informação obtida nos termos do item anterior poderá resultar em danos e prejuízos à outra parte, que poderá tomar todas as medidas cabíveis, extrajudiciais ou judiciais, visando à defesa de seus direitos e interesses tendentes a evitar ou a obter a reparação do dano.

11.3. A obrigação de confidencialidade aqui prevista não será aplicável quando as informações:

- a) forem de conhecimento público, ou
- b) forem reveladas por ordem judicial ou de autoridade competente.

11.4. Se uma parte for obrigada a apresentar informações de natureza confidencial em decorrência da alínea "b" do item 12.3 acima, deverá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, notificar à outra parte sobre tal solicitação.

11.5. A Contratada obriga-se a utilizar as informações confidenciais exclusivamente para a consecução do objeto do presente Contrato, sendo terminantemente proibida a sua utilização de forma adversa.

11.6. Na hipótese de término deste Contrato por qualquer razão, todos os documentos, dados ou materiais de uma das partes, que eventualmente estejam em poder da outra parte, deverão ser imediatamente devolvidos a quem de direito, mediante protocolo de entrega, nos endereços constantes no preâmbulo deste Contrato.

11.7. A quebra do compromisso de confidencialidade sujeita a parte infratora ao pagamento de indenização por perdas e danos à parte prejudicada, sem prejuízo do direito da aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

12 - INFORMAÇÕES SOBRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os Valores deverão ser cotados levando-se em consideração a média dos últimos meses da utilização por tipo de chamada explicitadas nas planilhas orçamentárias em anexo, de cada Unidade a que foi obtida através do consumo real médio dos últimos meses isso para os itens I, II, III e IV.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- a) Nos itens correspondentes às “Ligações Locais” a proponente deverá indicar o valor unitário do minuto proposto, relativos às ligações para telefone fixo e telefone celular/móvel, com todos os impostos e demais taxas pertinentes.
- b) Nos itens correspondentes às “LDN” a proponente deverá indicar o valor unitário do minuto proposto, relativos às ligações para telefone fixo e telefone celular/móvel, com todos os impostos e demais taxas pertinentes.
- c) A proponente deverá indicar no item “Habilitação” o valor correspondente à habilitação (instalação) do canal a ser instalado, com todos os impostos e demais taxas pertinentes.
A proponente poderá, a seu critério, cotar o valor R\$ 0,00 (zero real), não cobrando, então, em tempo algum, enquanto vigor o futuro contrato, o valor de instalação do canal instalado.
- d) No item “Assinatura Tronco E1” a proponente deverá indicar o valor mensal correspondente à disponibilização do canal E1, com todos os impostos e demais taxas pertinentes. A proponente poderá, a seu critério, cotar o valor R\$ 0,00 (zero real), não cobrando, então, em tempo algum, enquanto vigor o futuro contrato, o valor de assinatura mensal dos serviços disponibilizados.
- e) No item “Ramais DDR” a proponente deverá indicar o valor mensal correspondente à disponibilização do serviço DDR, com todos os impostos e demais taxas pertinentes. A proponente poderá, a seu critério, cotar o valor R\$ 0,00 (zero real), não cobrando, então, em tempo algum, enquanto vigor o futuro contrato, o valor de assinatura mensal dos serviços disponibilizados.
- f) As ligações longa distância internacionais (DDI), são efetuadas em mínimas quantidades, não sendo alvo de cotação específica.
- g) - Deverão ser apresentadas na Planilha Orçamentária anexo I os, valores individuais para cada Unidade, porém para critério de julgamento serão considerados os valores total e Global dos itens I, II, III, IV.

13 – VIGÊNCIA

13.1. A vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo:

- i. sua vigência ser prorrogada automaticamente, por meio de apostilamento, caso não haja manifestação em contrário de quaisquer das Partes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, ou

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- ii. ser denunciado pelas Partes, por escrito, a qualquer momento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvando-se que, em até 2 (dois) úteis contados da data da comunicação escrita da denúncia, o **Fornecedor** procederá à devolução ao **Senac** do valor dos Serviços que ainda não tiverem sido executados se o **Senac** já tiver efetuado o pagamento.

14 – MULTA

14.1. Fica estipulada multa correspondente 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato vigente à época, qualquer que tenha sido o tempo decorrido, sem prejuízo de indenização suplementar pelos danos comprovadamente causados, na qual incorrerá a Parte que infringir quaisquer cláusulas deste termo, facultando-se, ainda, à Parte inocente o poder de considerar simultaneamente rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, excetuada:

14.1.1. A hipótese de atraso no pagamento, para a qual a penalidade está prevista no Item 6.5 deste Termo de Referência; e

14.1.2. Eventuais penalidades específicas previstas neste Termo de Referência e/ou Anexos relativas à execução dos Serviços, não limitadas a Níveis Mínimos de Serviço e/ou avaliações.

14.2. Em caso de rescisão motivada, o Senac poderá, além da multa prevista no item 14.1, aplicar à Contratada a suspensão do direito de licitar ou contratar pelo prazo não superior de **3 (três) anos**.

15 – PENALIDADES

15.1. Sem prejuízo do disposto em Contrato e no Termo Geral de Contratação do Senac São Paulo (“TGC”), a Contratada ficará sujeita ao pagamento de multas se incorrer nas seguintes penalidades:

15.1.1. Prestação dos serviços em desacordo com o contratado, conforme Termo de Referência, sendo 1% por dia em desacordo, sobre o valor mensal dos serviços, vigente a época atualizada;

15.1.2. A multa será calculada com base na seguinte fórmula: multa = valor mensal dos serviços x o percentual da multa x total por dia de atraso e/ou desacordo.

15.2. Para a aplicação da multa, o Senac notificará a Contratada dos fatos que ensejarem as penalidades, concedendo o prazo improrrogável de 5 (cinco)

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

dias úteis para eventual defesa. Não havendo defesa ou se ela não apresentar, a critério do Senac, qualquer justificativa plausível, a multa será aplicada, mediante desconto nos pagamentos dos meses subsequentes à ocorrência da infração.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO B

MEMORIAL DESCRITIVO – ITEM II

1– OBJETO

1.1. Contratação de Empresa especializadas para prestação de **Serviço de 42 (quarenta e duas) Linhas Diretas Convencionais**, para atender a Rede Senac São Paulo, (Capital e Interior).

2– DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A operacionalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC e Linhas Diretas Convencionais, mencionado no item 1.1 acima, serão realizadas nas seguintes modalidades:

- a) Destinado ao tráfego de chamadas locais;
- b) Longa distância nacional, por meio da infraestrutura de telefonia especificada no item acima, destinada à comunicação entre pontos fixos determinados, situados em áreas locais e distintas no território nacional e que não pertençam a localidades que possuam tratamento local; e
- c) Longa distância internacional, por meio da infraestrutura da telefonia especificada no item acima destinada à comunicação entre um ponto fixo situado no território e outro no interior.

2.1.1. A operacionalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, deverá atender as normas da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, bem como ser compatível com A Central Privativa de Comutação Telefônica (CPCT) de cada Unidade da Rede do Senac São Paulo (Capital e Interior).

2.1.2. A Contratada oferecerá ao Senac o Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, aprovado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

2.1.3. A Contratada deverá realizar a portabilidade dos códigos de acesso já utilizados pelo Senac em suas Unidades da Capital e do Interior, independentemente da área de prestação do serviço.

2.1.4. O código de acesso poderá ser alterado nas seguintes condições:

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- b) em atendimento à solicitação do Senac, desde que haja viabilidade técnica; e
- b) por iniciativa da Contratada, não podendo exceder a uma por triênio, salvo em casos excepcionais. Nestes casos, o Senac deverá ser comunicado com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e terá direito ao serviço de interceptação, observados os prazos previstos no PGMQ-STFC.

2.1.5. Para a execução dos serviços objeto do presente Contrato, a Contratada obriga-se a providenciar os equipamentos, infraestrutura, interfaces, cabos, conectores e serviços necessários à perfeita integração dos acessos com a Central Privativa de Comutação Telefônica (CPCT).

2.1.6. A solução adotada pela Contratada não deverá gerar qualquer custo adicional com peças ou serviços para adaptação física do PABX, cabeamento de entrada e Distribuidor Geral (DG).

O serviço deverá permitir:

- a) Identificador de chamadas.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO C

MEMORIAL DESCRITIVO – ITEM III

1– OBJETO

1.1. Contratação de Prestação de Serviços de Telefonia 4090 Rede Inteligente NUN. O Serviço de NUN possibilita a empresa receber chamadas telefônicas, dependendo das abrangências e localidades de atendimento do serviço acordadas entre a Operadora e o Assinante, com cobrança compartilhada da chamada entre o contratante e o usuário do serviço, sendo o usuário responsável pelo pagamento da tarifa local Fixo-fixo ou local Fixo-móvel, a serem disponibilizados no endereço indicado no item 2.2 abaixo

2– DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A Contratada deverá prover 2 (dois) serviços 4090 com número universal de abrangência nacional, serviço telefônico na modalidade de chamada franqueada do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, usando o sistema de tarifação reversa, para possibilitar o recebimento de ligações telefônicas locais, de celular e de longa distância destinadas à de, exclusivamente as ligações originadas em telefones fixos e celulares, no quantitativo estimado constante na planilha orçamentária do Anexo H Serviço IV.

2.2. A Contratada deverá fornecer 04 (quatro) Entroncamentos Digitais E1 com capacidade de 30 (trinta) canais cada um, a serem instalados Rua 15 de Novembro, – Centro – CEP: 01041-000.

2.3. O prazo de instalação e ativação dos serviços é 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

2.4. Os serviços não contemplam o recebimento de fax.

2.5. A Central de Atendimento Senac funcionará 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, portanto o serviço deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia em todos os dias do ano.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO D
MEMORIAL DESCRITIVO – ITEM IV

1– OBJETO

1.1 Contratação de Prestação de Serviços de Telefonia 0800 no sistema de tarifação reversa, de âmbito nacional, para chamadas originadas de telefones fixos e de celulares, a serem disponibilizados no endereço indicado no item 2.2 abaixo

2– DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

2.1 A Contratada deverá prover 4 (quatro) serviços 0800 com número universal de abrangência nacional, serviço telefônico na modalidade de chamada franqueada do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, usando o sistema de tarifação reversa, para possibilitar o recebimento de ligações telefônicas locais, de celular e de longa distância destinadas à de, exclusivamente as ligações originadas em telefones fixos e celulares, no quantitativo estimado constante na planilha orçamentária do Anexo H item V.

2.2 A Contratada deverá fornecer 04 (quatro) Entroncamentos Digitais E1 com capacidade de 30 (trinta) canais cada um, a serem instalados na Rua 15 de Novembro, – Centro – CEP: 01041-000.

2.3 A Contratada, deverá permitir e efetuar a portabilidade numérica, mantendo os Códigos de Acesso 0800 já existentes, de acordo com o interesse do Senac, na Área de Registro do objeto deste Edital Projeto Básico, de acordo com Regulamento Geral de Portabilidade (RGP) anexo à Resolução nº 460, de 19 de março de 2007 da ANATEL. Para tanto o Senac encaminhará o Código de Acesso 0800, para que sejam devidamente cadastrados no sistema da Contratada.

2.4 O prazo de instalação e ativação dos serviços é 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do Contrato.

2.5 Os serviços não contemplam o recebimento de fax.

2.6 A Central de Atendimento Senac funcionará 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, portanto o serviço deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia em todos os dias do ano.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO E - ITEM I

ENDEREÇOS DAS UNIDADES COM INFORMAÇÕES DAS CENTRAIS PABX

1) Senac Aclimação – ACL

CNPJ: 03.709.814/0073-62
Rua Pires da Mota, 838 Aclimação - São Paulo - CEP: 01529-000
Tronco Chave: 11-3795-1299
Faixa de ramais: 1250 a 1298 / 2850 a 2899
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS1000BR PANASONIC**

2) Senac Americana – AME

CNPJ: 03.709.814/0075-24
Rua Dr. Angelino Sanches, 800 Vila Gallo – Americana - CEP: 13466-490
Tronco Chave: 19-3621-1350
Faixa de ramais: 1350 a 1399 / 1450 a 1499
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

3) Senac Araraquara – ARA

CNPJ: 03.709.814/0043-47
Rua João Gurgel, 1935 Carmo – Araraquara - CEP: 14801-405
Tronco Chave: 16-3114-3000
Faixa de ramais: 3000 a 3099
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

4) Senac Araçatuba – AÇA

CNPJ: 03.709.814/0061-29
Av. João Arruda Brasil, 500 São Joaquim – Araçatuba - CEP: 16050-400
Tronco Chave: 18-3117-1000
Faixa de ramais: 1000 a 1099
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

5) Senac Barretos - BAR

CNPJ: 03.709.814/0032-94
Av. 21, 087 Centro – Barretos - CEP: 14781-344
Tronco Chave: 17-3312-3050
Faixa de ramais: 3050 a 3199
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

6) Senac Bauru

CNPJ: 03.709.814/0039-60
Avenida Rodrigues Alves, 8-37 – Centro - CEP 17010-000 – Bauru
Tronco Chave: 14-3321-3199
Faixa de ramais: 3100 a 3199
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

7) Senac Bebedouro – BEB

CNPJ: 03.709.814/0041 -85
Rua Tobias Lima, 1370 Centro – Bebedouro - CEP: 14701-100
Tronco Chave: 17-3344-6500
Faixa de ramais: 6500 a 6599
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

8) Senac Bertioga – BER

CNPJ: 03.709.814/0076 -05
Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, 20 Bertioga - CEP: 11256-085
Tronco Chave: 13-3319-9260
Faixa de ramais: 9260 a 9289
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 30
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

9) Senac Botucatu – BOT

CNPJ: 03.709.814/0030-22
Rua Dr. Rafael Sampaio, 85 Boa Vista - Botucatu - CEP: 18600-230
Tronco Chave: 14-3112-1150
Faixa de ramais: 1150 a 1199
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

10) Senac Campinas – CAM

CNPJ: 03.709.814/0057-42
Rua Sacramento, 490 Centro – Campinas - CEP: 13010-210
Tronco Chave: 19-2117-0600 / 19-3519-3550
Faixa de ramais: 0600 a 0699 / 3550 a 3599
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS1000BR PANASONIC**

11) Senac Catanduva - CAT

Rua Santos, 300 Centro – Catanduva - CEP: 15801-350
Tronco Chave: 17-3311-4650
Faixa de ramais: 4650 a 4799
Número de juntores (canais): 30

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

12) Senac Franca – FRA

CNPJ: 03.709.814/0034-56
Rua Alfredo Lopes Pinto, 1345 Vila Teixeira – Franca - CEP: 14401-186
Tronco Chave: 16-3402-4100
Faixa de ramais: 4100 a 4199
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

13) Senac Francisco Matarazzo – FCO

CNPJ: 03.709.814/0006-00
Av. Francisco Matarazzo, 249 Barra Funda - São Paulo - CEP: 05001-000
Tronco Chave: 11-2189-2100 / 11-3469-9250
Faixa de Ramais: 2100 a 2299 / 3469 a 9299
Número de juntores (canais): 2
Números de ramais: 250
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS1000BR PANASONIC**

14) Senac Guaratinguetá – GUA

CNPJ: 03.709.814/0037-07
Rua Dr. João Batista Rangel de Camargo, 50 Centro – Guaratinguetá
CEP: 12500- 100
Tronco Chave: 12-2131-6300
Faixa de ramais: 6300 a 6399
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

15) Senac Guarulhos – GRU

CNPJ: 03.709.814/0021-31
Rua Padre Celestino, 108 Centro – Guarulhos - CEP: 07013-100
Tronco Chave: Remanejamento ou Instalação Futura
Faixa de Ramais:
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150 ramais
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500 BR PANASONIC**

16) Senac Guarulhos – FAC

CNPJ: 03.709.814/0021-31
Rua Luiz Faccini, 132 Centro – Guarulhos - CEP: 07100-000
Tronco Chave: 11-2464-2750
Faixa de Ramais: 2750 a 2799
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150 ramais
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

17) Senac Itapetininga – IPE

CNPJ: 03.709.814/0038-80
Rua Dom Joaquim, 495 Centro – Itapetininga -CEP: 18200-090
Tronco Chave: 15-3511-1200
Faixa de ramais: 1200 a 1249
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

18) Senac Itapira – ITA

CNPJ: 03.709.814/0028-08
Praça Bernardino de Campos, 150 Centro – Itapira - CEP: 13970-005
Tronco Chave: 19-3813-8210
Faixa de ramais: 8210 a 8259
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

19) Senac Itaquera – ITQ

CNPJ: 03.709.814/0016-74
Av. Itaquera, 8266 Itaquera - São Paulo - CEP: 08295-000
Tronco Chave: 11-2185-9200
Faixa de Ramais: 9200 a 9249
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

20) Senac Itu – ITU

CNPJ: 03.709.814/0070-10
Rua Maestro José Victório, 137 Centro – Itu - CEP: 13300-075
Tronco Chave: 11-4022-9800
Faixa de ramais: 9800 a 9819
Número de juntores (canais): 15
Números de ramais: 20
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

21) Senac Jabaquara – JBQ

CNPJ: 03.709.814/0003-50
Av. do Café, 298 Jabaquara - São Paulo - CEP: 04311-000
Tronco Chave: 11-2146-9150
Faixa de Ramais: 9150 a 9199 / 9550 a 9599
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS1000BR PANASONIC**

22) Senac Jaboticabal – JAB

CNPJ: 03.709.814/0065-52
Rua 24 de maio, 831 Centro – Jaboticabal -CEP: 14870-350
Tronco Chave: 16-3209-2800

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Faixa de ramais: 2800 a 2849
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

23) Senac Jardim Primavera – PRI

CNPJ: 03709.814/0074-43
Av. Manoel Alves Soares, 1.100 Interlagos - São Paulo - CEP: 04821-270
Tronco Chave: 11-5662-9300
Faixa de ramais: 9300 a 9399
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

24) Senac Jaú – JAU

CNPJ: 03.709.814/0026-46
Rua São Sebastião, 145 Vila Assis – Jaú - CEP: 17210-060
Faixa de ramais: 6400 a 6499
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

25) Senac Jundiaí – JUN

CNPJ: 03.709.814/0035-37
Rua Vicente Magaglio , 50 Jardim Paulista – Jundiaí - CEP: 13208-283
Tronco Chave: 11-3395-2300 / 11-4523-4020
Faixa de ramais: 2301 a 2349 / 4020 a 4039
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

26) Senac Lapa Faustolo – FAU

CNPJ: 03.709.814/0053-19
Rua Faustolo , 1347 Lapa - São Paulo - CEP: 05041-001
Tronco Chave: 11-2185-9800
Faixa de ramais: 9800 a 9899
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

27) Senac Lapa Scipião – SCI

CNPJ: 03.709.814/0054-08
Rua Scipião, 67 Lapa - São Paulo - CEP: 05047-060
Tronco Chave: 11-3475-2200
Faixa de ramais: 2200 a 2299
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS1000BR PANASONIC**

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

28) Senac Lapa Tito – TIT

CNPJ: 03.709.814/0002-79
Rua Tito , 54 Vila Romana - São Paulo - CEP: 05051-000
Tronco Chave: 11-2888-5500
Faixa de ramais: 5500 a 5599
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150 ramais
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS1000BR PANASONIC**

29) Senac Largo Treze – LAR

CNPJ: 03.709.814/0055-80
Rua Dr. Antônio Bento, 393 Santo Amaro - São Paulo - CEP: 04750-000
Tronco Chave: 11-3737-3900
Faixa de ramais: 3850 a 3949
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

30) Senac Limeira – LIM

CNPJ: 03.709.814/0042-66
Rua Quadros Sobrinho, 1 Centro – Limeira - CEP: 13480-223
Tronco Chave: 19-2114-9199
Faixa de ramais: 9100 a 9198
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

31) Senac Marília – MAR

CNPJ: 03.709.814/0025-65
Rua Paraiba, 125 Centro – Marília - CEP: 17509-060
Tronco Chave: 14-3311-7700
Faixa de ramais: 7700 a 7799
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

32) Senac Mogi Guaçu – MOG

CNPJ: 03.709.814/0029-99
Rua Adelino Damião, 55 Jardim Paulista - Mogi Guaçu - CEP: 13840-402
Tronco Chave: 19-3019-1155
Faixa de ramais: 1150 a 1199
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

33) Senac Osasco – OSA I

CNPJ: 03.709.814/0024-84
Rua Dante Batiston, 248 Centro – Osasco - CEP: 06013-030
Tronco Chave: 11-2164-9877

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Faixa de ramais: 9800 a 9899
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

34) Senac Ourinhos – OUR

CNPJ: 03.709.814/0085-04
R. Duque de Caxias, 679 - Vila Recreio, Ourinhos – SP - CEP: 19911-621
Tronco Chave: 14 3302-4600
Faixa de ramais: 4600 ao 4699
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 100
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS1000BR PANASONIC**

35) Senac Penha – PEN

CNPJ: 03.709.814/0007-83
Rua Francisco Coimbra, 403 Penha - São Paulo - CEP: 03639-000
Tronco Chave: 11-2135-0300
Faixa de ramais: 0300 – 0399
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

36) Senac Pindamonhangaba – PIN

CNPJ: 03.709.814/0085-04
Rua Suíça, 1255 Santana – Pindamonhangaba - CEP: 12403-610
Tronco Chave: 12 3521-8500
Faixa de ramais: 8500 ao 8599
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 100
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

37) Senac Piracicaba – PIR

CNPJ: 03.709.814/0031-03
Rua Santa Cruz, 1148 Bairro Alto – Piracicaba - CEP: 13419-030
Tronco Chave: 19-2105-0199
Faixa de ramais: 0100 a 0199
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS1000BR PANASONIC**

38) Senac Presidente Prudente – PPR

CNPJ: 03.709.814/0023-01
Av. Manoel Goulart, 2881 - Vila Santa Helena, Pres. Prudente - SP, 19060-000 Tronco
Chave: 18-3344-4400
Faixa de ramais:
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais:
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

39) Senac Registro – REG

CNPJ: 03.709.814/0084-15
Rua Teiti Koki, 105 Vila Florida – Registro - CEP: 11900-000
Tronco Chave: 13-3328-1300
Faixa de ramais; 1300 a 1399
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

40) Senac Ribeirão Preto – RIP

CNPJ: 03.709.814/0050-76
Av. Capitão Salomão, 2133 Jardim Mosteiro - Ribeirão Preto –
CEP: 14085-430
Tronco Chave: 16-2111-1200
Faixa de ramais: 1201 a 1349
Número de juntores: 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS1000BR PANASONIC**

41) Senac Rio Claro – RIC

CNPJ: 03.709.814/0022-12
Av. Dois, 720 Centro - Rio Claro - CEP: 13500-411
Tronco Chave: 19-2112-3400
Faixa de ramais: 3400 a 3499
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

42) Senac Salto – SAL

CNPJ: 03.709.814/0088-49
Estrada Municipal SLT-170, 1245 Buru – Salto - CEP: 13328-330
Tronco Chave: 11-2811-8800
Faixa de ramais: 8800 a 8899
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

43) Senac Santana – ANA

CNPJ: 03.709.814/0010-89
Rua Voluntários da Pátria, 3167 Santana - São Paulo - CEP: 02401-200
Tronco Chave: 11-2146-8250
Faixa de ramais: 8250 a 8299
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

44) Senac Santo André – SAD

CNPJ: 03.709.814/0059-04
Rua Ramiro Colleoni, 110 Centro - Santo André - CEP: 09040-160

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Tronco Chave: 11-2842-8300 / 114468-5700
Faixa de ramais: 8300 a 8349 / 5700 a 5799
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

45) Senac Santos – SAN

CNPJ: 03.709.814/0058-23
Av. Conselheiro Nébias, 309 Vila Mathias – Santos - CEP: 11015-003
Tronco Chave: 13-2105-7799
Faixa de ramais: 7700 a 7798
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

46) Senac Serra de Bragança - BRA

CNPJ: 03.709.814/0089-20
R. Serra de Bragança, 990 - Vila Gomes Cardim, São Paulo - CEP: 03318-000
Tronco Chave: 11-4575-3400
Faixa de ramais: 3400 a 3499
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

47) Senac Sorocaba – SOR

CNPJ: 03.709.814/0019-17
Av. Cel. Nogueira Padilha, 2392 Vila Hortência – Sorocaba - CEP: 18020-003
Tronco Chave: 15-3412-2500 / 15-3321-9550
Faixa de ramais: 2500 a 2549 / 9550 a 9579
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 80
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

48) Senac São Bernardo do Campo – SBC

CNPJ: 03.709.814/0059-04
Av. Senador Vergueiro, 400 Centro - São Bernardo do Campo - CEP: 09750-000
Tronco Chave: 11-4336-7900
Faixa de ramais: 7900 a 7933
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS1000BR PANASONIC**

49) Senac São Carlos – CAR

CNPJ: 03.709.814/0051-57
Rua Episcopal, 700 Centro - São Carlos - CEP: 13560-570
Tronco Chave: 16-2107-1055
Faixa de ramais: 1050 a 1099
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

50) Senac São José do Rio Preto – SJR

CNPJ: 03.709.814/0018-36

Rua Jorge Tibiriçá, 3518 Santa Cruz - São José do Rio Preto CEP: 15014-040

Tronco Chave: 17-2139-1699

Faixa de ramais: 1650 a 1698 / 1950 a 1999

Número de juntores (canais): 30

Números de ramais: 150

Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

51) Senac São José dos Campos – SJC

CNPJ: 03.709.814/0036-18

Rua Saigiro Nakamura, 400 Vela Industrial - São José dos Campos - CEP: 12220-280

Tronco Chave: 12-2134-9000

Faixa de ramais: 9000 a 9099

Número de juntores (canais): 30

Números de ramais: 150

Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

52) Senac São João da Boa Vista - SJB

CNPJ: 03.709.814/0004-30

Rua São João, 204 Centro - São João da Boa Vista - CEP: 13870-228

Tronco Chave: 19-3366-1100

Faixa de ramais: 1100 a 1150

Número de juntores (canais): 30

Números de ramais: 150

Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

53) Senac São Miguel Paulista – SMP

CNPJ: 03.709.814/0086-87

Av. Marechal Tito, 1500 São Miguel Paulista - São Paulo - CEP: 08010-090

Tronco Chave: 1125048400

Faixa de ramais 8400 a 8499 / 8500 a 8599

Número de juntores (canais): 30

Números de ramais: 150

Modelo da Central PABX: **IP KX-NS1000BR PANASONIC**

54) Senac Taboão da Serra – TBS

CNPJ: 03.709.814/0070-10

Rua Salvador Branco de Andrade, 182 Jardim São Miguel - Taboão da Serra

CEP: 06760-100

Tronco Chave: 11-4245-2000

Faixa de ramais: 2000 a 2049

Número de juntores (canais): 30

Números de ramais: 150

Modelo da Central PABX: **IP KX-NS1000BR PANASONIC**

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

55) Senac Tatuapé – TAT

CNPJ: 03.709.814/0008-64
Rua Coronel Luiz Americano, 130 Tatuapé - São Paulo - CEP: 03308-020
Tronco Chave: 11-2191-2900
Faixa de ramais: 2900 a 2949 - 3350 a 3399
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

56) Senac Taubaté - TAU

Rua Nelson Freire Campello, 202 Jardim Eulália – Taubaté -CEP: 12010-700
Tronco Chave: 12-2125-6099
Faixa de ramais: 6050 a 6099
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

57) Senac Tiradentes – TIR

CNPJ: 03.709.814/0045-09
Av. Tiradentes, 822 Centro - São Paulo - CEP: 01102-000
Tronco Chave: 11-3336-2000
Faixa de ramais: 2000 a 2099
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS1000BR PANASONIC**

58) Senac Vila Prudente – VPR

CNPJ: 03.709.814/0009-45
Rua do Orfanato, 316 Vila Prudente - São Paulo - CEP: 03131-010
Tronco Chave: 11-3474-0799
Faixa de ramais: 0700 a 0799
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

59) Senac Votuporanga – VOT

CNPJ: 03.709.814/0027-27
Rua Guaporé, 3221 Nova Boa Vista – Votuporanga - CEP: 15500-086
Tronco Chave: 17-3426-6700
Faixa de ramais: 6700 a 6749
Número de juntores (canais): 15
Números de ramais: 150
Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

60) Senac Boraceia - GMS - CNPJ: 03.709.814/0015-93

Rua Boraceia, 33 – Barra Funda - São Paulo – SP- CEP: 01135-010
Tronco Chave: 11-2927-2700
Faixa de ramais: 2700 a 2749
Número de juntores (canais): 30
Números de ramais: 150

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Modelo da Central PABX: **IP KX-NS500BR PANASONIC**

61) Centro Universitário Senac - Campus Santo Amaro - CAS

CNPJ: 03.709.814/0064-71

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux , 823 Santo Amaro - São Paulo - CEP: 04696-000

Tronco Chave: 11-5682-7300 /5693-9700

Faixa de Ramais: 7300 a 7799 /9700 a 9899

Número de juntores (canais) 5

Números de ramais: 978

Modelo da Central PABX: **IP KX-NSX2000BX PANASONIC**

OBS.: COM REDUNDÂNCIA DE ACESSO PARA OS TRONCOS E1

62) Grande Hotel São Pedro - Hotel Escola Senac - GHP

CNPJ: 03.709.814/0062-00

Pq Dr. Octávio de Moura Andrade, S/N Águas de São Pedro - CEP: 13525000

Tronco Chave: 12-3668-6000

Faixa de ramais: 6000 a 6349

Número de juntores (canais): 60

Números de ramais: 350

Modelo da Central PABX: **IP KX-NS-1000BR PANASONIC**

63) Centro Universitário Senac - Águas de São Pedro - CAP

CNPJ: 03.709.814/0063-90

Pq. Dr. Octávio de Moura Andrade, s/n Centro - Águas de São Pedro

CEP: 13525-000

Tronco Chave: 19-3482-7000

Faixa de ramais: 7000 a 7099

Número de juntores (canais): 60

Números de ramais: 150

Modelo da Central PABX: **IP KX-NS1000BR PANASONIC**

64) Grande Hotel Campos do Jordão - Hotel Escola Senac - GHJ

CNPJ: 03.709.814/0063-90

Av. Frei Orestes Girardi, 3549 Vila Capivari - Campos do Jordão

CEP: 12460000

Tronco Chave: 19-3482-7600

Faixa de ramais: 7600 a 7879

Número de juntores (canais): 60

Números de ramais: 280

Modelo da Central PABX: **IP KX-NS-1000BR PANASONIC**

65) Centro Universitário Senac - Campos do Jordão - CAJ

CNPJ: 03.709.814/0062-00

Av. Frei Orestes Girardi, 3549 Vila Capivari - Campos do Jordão

CEP: 12460-000

Tronco Chave: 12-3668-3000

Faixa de ramais: 3000 a 3029

Número de juntores (canais): 30

Números de ramais: 30

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Modelo da Central PABX: **IP KX-NS1000BR PANASONIC**

66) Diretoria Regional - Direg

CNPJ: 03.709.814/0001-98

Rua Dr. Vila Nova, 228 – Subsolo - Vila Buarque - São Paulo – SP - CEP: 01222-903

Tronco Chave: Instalação Futura

Faixa de Ramais:

Número de juntores (canais):

Números de ramais:

Modelo da Central PABX

67) Senac Jangadeiro – JAG

CNPJ: 03.709.814/0001-98

Avenida do Jangadeiro, 439 – Interlagos – São Paulo – CEP 04815-020

Tronco Chave: Instalação Futura

Faixa de Ramais:

Número de juntores (canais):

Números de ramais:

68) Senac – Editora Senac – EDS

CNPJ: 03.709.814/0005-11

Av. Eng. Eusébio Stevaux, 823 - Santo Amaro, São Paulo 04696-000

Tronco Chave: 11-2187-4450

Faixa de Ramais: 4450 a 4499 / 4300 a 4399

Número de juntores (canais): 30

Números de ramais: 150

Modelo da Central PABX: **IP KX-NS1000BR PANASONIC**

OBS. Futuramente haverá uma alteração de endereço para: Av. Eusébio Stevaux, 1257 – Jurubatuba CEP: 04696-000

69) Senac Botucatu – BOT

CNPJ: 03.709.814/0001-98

Av. Mário Barberis, s/n – Jardim Reflorenda - Conjunto Habitacional Humberto Popolo – CEP: 18600-900

Tronco Chave: Instalação Futura

Faixa de Ramais:

Número de juntores (canais):

Números de ramais:

70) Senac Jabauquara II - JBQ

CNPJ: 03.709.814/0001-98

Avenida Jabaquara, 1870 – Vila da Saúde - CEP: 04046-300

CEP: 13060-650

Tronco Chave: Instalação Futura

Faixa de Ramais:

Número de juntores (canais):

Números de ramais:

71) Senac Hortolândia - HOR

CNPJ: 03.709.814/0001-98

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Avenida Olindo Franceschini, 4552 - Hortolândia · SP - CEP: 04046-300
CEP: 13332-450

Tronco Chave: Instalação Futura

Faixa de Ramais:
Número de juntores (canais):
Números de ramais:
Modelo da Central PABX

72) Senac Freguesia do Ó

CNPJ: 03.709.814/0001-98
Avenida Itaberaba, nº 628 – CEP: 02734-000

Tronco Chave: Instalação Futura

Faixa de Ramais:
Número de juntores (canais):
Números de ramais:
Modelo da Central PABX

73) Senac Votuporanga – VOT

CNPJ: 03.709.814/0001-98
Avenida Prefeito Mário Pozzobon, s/nº, lado ímpar, Quadra 9, Lote 30
CEP: 15503-021

Tronco Chave: Instalação Futura

Faixa de Ramais:
Número de juntores (canais):
Números de ramais:
Modelo da Central PABX

74) Senac Campinas II

CNPJ: 03.709.814/0001-98
Rua Rui Abadio Rodrigues, 515 e Rua Doutor Armando Rocha Brito Junior, 121
CEP: 13060-610

Tronco Chave: Instalação Futura

Faixa de Ramais:
Número de juntores (canais):
Números de ramais:
Modelo da Central PABX

75) Senac Sede - CNPJ: 03.709.814/0001-98

Rua Dr. Vila Nova, 228 – Subsolo - Vila Buarque - São Paulo – SP - CEP: 01222-903
Tronco Chave: 11-3236-2000

Faixa de Ramais: 2000 a 2499 / 2700 a 2799 / 2950 a 2999 / 7500 a 7599

Número de juntores (canais): 6

Números de ramais: 1150

Modelo da Central PABX: **IP KX-NSX2000BX PANASONIC**

OBS.: COM REDUNDÂNCIA DE ACESSO PARA OS TRONCOS E1

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO F – ITEM II

ENDEREÇOS DAS UNIDADES E NÚMEROS DAS LINHAS DIRETAS

1. Senac Araçatuba – AÇA - CNPJ: 03.709.814/0061-29
Avenida João Arruda Brasil, 500 - São Joaquim - Araçatuba -SP
CEP: 16050-400
Número da linha direta: 18-3623-8740.
2. Senac Bertioga – BER - CNPJ: 03.709.814/0076-05
Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, 20 - Bertioga - SP
CEP: 11256-085
Número da linha direta: 13-3317-1436.
3. Senac Botucatu – BOT - CNPJ: 03.709.814/0030-22
Rua Dr. Rafael Sampaio, 85 - Boa Vista - Botucatu - SP -
CEP: 18600-230
Número da linha direta: 14-3882-2536
4. Senac Campinas CAM - I - CNPJ: 03.709.814/0057-42
Rua Sacramento, 490 - Centro - Campinas - SP - CEP: 13010-210.
Número da linha direta: 19-3231-4877
5. Senac Jabaquara – JBQ - JAU CNPJ: 03.709.814/0003-50
Avenida do Café, 298 - Jabaquara - São Paulo – SP - CEP: 04311-000
Número da linha direta: 11-5017-0697.
6. Senac Jundiaí – JUN - I - CNPJ: 03.709.814/0035-37
Rua Vicente Magaglio, 50 - Jardim Paulista - Jundiaí – SP –
CEP: 13208-283
Número da linha direta: 11-4586-8228.
7. Senac Jundiaí JUN - II - CNPJ: 03.709.814/0001-98
Rua Avenida Joviano Alvim, 112 Atibaia - SP CEP: 12942-653
Número da linha direta: 11-4411-4039.
8. Senac Itirapina - CNPJ: 03.709.814/0001-98
Rua Seis, 58 – Vila Cianeli - Itirapina– SP – CEP: 13530-000
Número da linha direta: 19-3575-3865.
9. Senac Lapa Scipião - SCI - CNPJ: 03.709.814/0054-08
Rua Scipião, 67 - Lapa - São Paulo – SP - CEP: 05047-060
Número da linha direta: 11-3862-9199.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

10. Senac Lapa Tito - TIT - CNPJ: 03.709.814/0002-79
Rua Tito, 54 - Vila Romana - São Paulo - SP- CEP: 05051-000
Números das linhas diretas: 11- 38610731.
11. Senac Largo Treze - LAR - CNPJ: 03.709.814/0055-80
Rua Dr. Antônio Bento, 393 - Santo Amaro - São Paulo - SP
CEP: 04750-000
Números das linhas diretas: 11-5687-8253.
12. Senac Osasco - OSA I - CNPJ: 03.709.814/0024-84
Rua Dante Batiston, 248 - Centro - Osasco - SP - CEP: 06013-030
Número da linha direta: 11-3681-8799.
13. Senac Registro - REG - CNPJ: 03.709.814/0084-15
Rua Teiti Kobi, 105 - Vila Florida - Registro - SP - CEP: 11900-000
Número da linha direta: 13-3821-2752.
14. Senac Ribeirão Preto - RIP - CNPJ: 03.709.814/0050-76
Avenida Capitão Salomão, 2.133 - Jardim Mosteiro - Ribeirão Preto - SP CEP:
14085-430
Número da linha direta: 16-3968-2526.
15. Senac Rio Claro - RIC - CNPJ: 03.709.814/0022-12
Avenida Dois, 720 - Centro Gerência - Rio Claro - SP - CEP: 13500-411
Número da linha direta: 19-3524-6631.
16. Senac Sede - CNPJ: 03.709.814/0001-98
Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar - Vila Buarque - São Paulo - SP
CEP: 01222-903
Números das linhas diretas: 11-3256-6007 / 11-3256-6266 / 1-3256-6565 /
11-3258-0379 / 11-3256-6420 / 11-3151-2241/11-3129-4493 / 11-3237-4846
17. Senac Santana - ANA I - CNPJ: 03.709.814/0010-89
Rua Voluntários da Pátria, 3.167 - Santana - São Paulo - SP
CEP: 02401-200
Número da linha direta: 11-2099-0400.
18. Senac Santos - SAN - CNPJ: 03.709.814/0058-23
Avenida Conselheiro Nébias, 309 - Vila Mathias - Santos - SP
CEP: 11015-003
Número da linha direta: 13-3224-4940
19. Senac São Carlos - CAR II - CNPJ: 03.709.814/0001-98
Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro, 860 - Porto Ferreira SP - CEP: 13660-
005

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Número da linha direta: 19-3589-1330.

20. Senac São Miguel Paulista – SMP - CNPJ: 03.709.814/0001-98
Avenida Rosaria, 9 – Vila Rosaria São Miguel Paulista- SP.
CEP: 13300-075
Número da linha direta: 11- 2031-2908.
21. Senac Taubaté – TAU - CNPJ: 03.709.814/0033-75
Rua Nelson Freire Campello, 202 - Jardim Eulália -Taubaté – SP
CEP: 12010-700
Número de linha direta: 12-3632-5066.
22. Senac Tiradentes – TIR - CNPJ: 03.709.814/0045-09
Avenida Tiradentes, 822 - Centro - São Paulo – SP - CEP: 01102-000
Número da linha direta: 11-3228-1906.
23. Senac Boraceia – GMS - CNPJ: 03.709.814/0015-93
Rua Boraceia, 33 – Barra Funda - São Paulo – SP - CEP: 01135-010
Número da linha direta: 11-3392-6084.
24. Senac Campus Santo Amaro – CAS - CNPJ: 03.709.814/0064-71
Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 - Santo Amaro – São Paulo –SP -
CEP: 04696-000.
Número da linha direta: 11-5521-0364.
25. Campus Águas de São Pedro – CAP - CNPJ: 03.709.814/0063-90
Pç. Dr. Otávio, de Moura Andrade, s/n – Centro - Águas de São Pedro SP CEP:
13525-000
Números das linhas diretas: 19-3482-1211 / 19-3482-4228 / 19-3482-4227
19-3482-4229.
26. Campus Campos do Jordão – CAJ - CNPJ: 03.709.814/0062-00
Avenida Frei Orestes Girardi, 3.549 - Vila Capivari - Campos do Jordão - SP
CEP: 12460-000
Números das linhas diretas: 12-3664-1406 /12-3664-3029 / 12-3664-6841.
27. Senac Jangadeiro – JAN – CNPJ: 03.709.814.001.98
Avenida Jangadeiro, 439 – Interlagos - São Paulo – CEP 04515-020
Número da linha direta 11-5667-4357

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO G

INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS 4090

1. Senac Central de Atendimento Corporativo - CNPJ: 03.709.814/0001-98
Rua 15 de Novembro, 137 – Centro – São Paulo - CEP 01013-001
Tronco Chave: 11-3224-1300
Número de juntores (canais): 30
Vinculado ao Serviço 4090-1030

2. Senac Central de Atendimento Interessados - CNPJ: 03.709.814/0001-98
Rua 15 de Novembro, 137 – Centro – São Paulo - CEP 01013-001
Tronco Chave: 11-3224-1370
Número de juntores (canais): 30
Vinculado ao Serviço 4090-1040

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO H

INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS 0800

1. Senac Central de Atendimento Corporativo - CNPJ: 03.709.814/0001-98
Rua 15 de Novembro, 137 – Centro – São Paulo - CEP 01013-001
Tronco Chave: 11-3224-1300
Número de juntores (canais): 30
Vinculado ao Serviço 0800 7071027
2. Senac Central de Atendimento Interessados - CNPJ: 03.709.814/0001-98
Rua 15 de Novembro, 137 – Centro – São Paulo - CEP 01013-001
Tronco Chave: 11-3224-1370
Número de juntores (canais): 60
Vinculado ao Serviço 0800 8832000
3. Senac Central Senac EAD - CNPJ: 03.709.814/0001-98
Rua 15 de Novembro, 137 – Centro – São Paulo - CEP 01013-001
Tronco Chave: 11-3224-7200
Faixa de ramais: 7200 a 7299
Número de juntores (canais): 60
Números de ramais: 150
Vinculado ao Serviço 0800 7773622
4. Senac Central de Atendimento, Reserva dos Hotéis - CNPJ: 03.709.814/0001-98
Avenida Carlos Moura, 21.500 – Centro - Águas de São Pedro CEP 13525-000
Tronco Chave: 19-3482-4227
Número de juntores (canais): 15
Números de ramais: 150
Vinculado ao Serviço 0800 7700790

Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO - PEE 2025000099
PROPOSTA COMERCIAL

(MODELO) – (Emitir em papel timbrado da Licitante)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Item I – Anexo A, do Termo de Referência Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, destinado ao tráfego de chamadas entre a Rede Pública de Telefonia e as Unidades do SENAC – SP, com o objetivo de atender as 75 (setenta e cinco) Unidades da Rede SENAC São Paulo (Capital e Interior).	R\$ (VALOR TOTAL 1)
02	Item II – Anexo B, do Termo de Referência Prestação de Serviço de 42 (quarenta e duas) Linhas Diretas Convencionais, para atender a Rede Senac São Paulo, (Capital e Interior).	R\$ (VALOR TOTAL 1)
03	Item III – Anexo C, do Termo de Referência Prestação de Serviços de Telefonia 4090 Rede Inteligente NUN. O Serviço de NUN deverá possibilitar a empresa receber chamadas telefônicas, dependendo das abrangências e localidades de atendimento do serviço acordadas entre a Operadora e o Assinante, com cobrança compartilhada da chamada entre o contratante e o usuário do serviço, sendo o usuário responsável pelo pagamento da tarifa local Fixo-fixo ou local Fixo-móvel, a serem disponibilizados no endereço indicado.	R\$ (VALOR TOTAL 1)
04	Item IV – Anexo D, do Termo de Referência Prestação de Serviços de Telefonia 0800 no sistema de tarifação reversa, de âmbito nacional, para chamadas originadas de telefones fixos e de celulares, a serem disponibilizados no endereço indicado.	R\$ (VALOR TOTAL 1)
VALOR TOTAL		R\$ (VALOR TOTAL)
Total 1		R\$

**Preços com duas casas decimais.*

***Nos valores informados deverão estar inclusos, além das taxas, impostos e encargos, os valores pertinentes a toda as despesas e demais custos que possam influir direta ou indiretamente na prestação de serviços, inclusive todos os insumos necessários ao objeto da presente licitação.*

- 1) Validade da Proposta: **90 (noventa) dias;**
- 2) Condições de Pagamento: **Mensal, conforme edital.**
- 3) Data da Vigência: **12 meses podendo ser renovado até 60 meses**
- 4) Dados da empresa que efetuará o faturamento:
 - Razão Social:.....
 - Endereço:.....Cep.....Bairro.....Município.....Estado.
 - CNPJ.....
 - Inscrição Estadual.....
 - Contato.....Fone.....Fax.....
 - E-mail.....

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos)

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO - PEE 2025000099

TGC "TERMO GERAL DE CONTRATAÇÃO"

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº /20

1. PARTES		
CONTRATANTE	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac , Administração Regional no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 03.709.814/0001-98, com sede na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, São Paulo, SP, CEP 01222-903, representado conforme indicado abaixo:	
	Unidade/Gerência	Gerência de Tecnologia da Informação
	CNPJ	03.709.814/0001-98
	Endereço	Rua Dr. Vila Nova, 228, 3º andar, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01222-903
	Representante Legal	Inserir nome completo do Representante Legal
	CPF do Representante Legal	Inserir CPF do Representante Legal
	Cargo do Representante Legal	Inserir cargo do Representante Legal
CONTRATADA	Razão Social/ Nome/ Nome Social	Inserir Razão Social ou Nome completo/ Nome Social
	CNPJ/CPF	Inserir CNPJ/CPF
	Endereço	Inserir endereço completo da Contratada
	Representante(s) Legal(is)	Inserir nome completo do(s) Representante(s) Legal(is)
	CPF do(s) Representante(s) Legal(is)	Inserir CPF do(s) Representante(s) Legal(is)

1. As Partes acima qualificadas, doravante designadas “Partes” quando mencionadas em conjunto, e “Parte” quando mencionadas individualmente, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços (“**Contrato**”), mediante as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do Senac vigente.

2. Integram o presente **Contrato**, no que lhe for aplicável, (i) os Anexos relacionados na Cláusula 7 e, independentemente de transcrição, (ii) o Termo Geral de Contratação do Senac São Paulo (“**TGC**”) adotado pelo **Senac** para contratação de serviços e/ou aquisição de bens, devidamente registrado no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob nº 1.591.854, que pode ser consultado e/ou obtido por meio do link bit.ly/45psxaM, e, (iii) em se tratando de contrato licitado, o respectivo Edital e seus Anexos referidos na Cláusula 3 abaixo.

2. OBJETO (Cláusula 3 do TGC)

Constitui objeto deste **Contrato** a prestação do **Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC para Rede Senac São Paulo** (“Serviços”) pela **Contratada**, conforme Anexos ao final relacionados, que integram o presente **Contrato** para todos os fins e efeitos de direito.

3. TIPO DE CONTRATAÇÃO

- Licitação - nº / - **exclusivo para licitação**
 Dispensa de Licitação
 Inexigibilidade de Licitação

4. VALOR, CONDIÇÕES, FORMAS/MEIOS DE PAGAMENTO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

VALOR DO CONTRATO (Cláusula 4 do TGC)	<input type="checkbox"/> R\$ () total <input type="checkbox"/> R\$ () estimado
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Cláusula 4 do TGC)	<input type="checkbox"/> () dias contados da apresentação da nota fiscal <input checked="" type="checkbox"/> Conforme definido no Termo de Referência

FORMAS DE PAGAMENTO (Cláusula 4 do TGC)	<input type="checkbox"/> Parcela única <input type="checkbox"/> Mensal de R\$ () – todo dia () <input type="checkbox"/> Equivalente ao somatório dos Serviços prestados dentro do mês, comprovados por meio de envio de relatório <input checked="" type="checkbox"/> Conforme definido no Termo de Referência
MEIOS DE PAGAMENTO (Cláusulas 4.1.2 e 4.1.3 do TGC)	<input checked="" type="checkbox"/> Boleto bancário <input type="checkbox"/> Depósito em conta bancária de titularidade da Contratada , Banco , Agência , C/C nº
REAJUSTE (Cláusula 5.1 do TGC)	<input type="checkbox"/> Não aplicável <input checked="" type="checkbox"/> Sim. Índice: IPCA
REACTUAÇÃO – (Cláusula 5.3 do TGC) - exclusivo para licitação	<input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável <input type="checkbox"/> Sim. Categoria:

5. VIGÊNCIA

PRAZO DE VIGÊNCIA (Cláusula 6.1 do TGC)	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses em conformidade com o disposto no Termo de Referência INÍCIO: / / TÉRMINO: / /
PRAZO DE DENÚNCIA (Cláusula 6.2 do TGC)	<input type="checkbox"/> Não aplicável <input checked="" type="checkbox"/> Com até 60 (sessenta) dias de antecedência
PERÍODO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - exclusivo para licitação	INÍCIO: / / TÉRMINO: / /

6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

SERVIÇOS PRESTADOS DENTRO DAS DEPENDÊNCIAS DO SENAC (Cláusula 9 do TGC)	<input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável <input type="checkbox"/> Sim, Sindicato Data-base de cada ano
GARANTIA CONTRATUAL - (Cláusula 9.4 do TGC) - exclusivo para licitação	<input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável <input type="checkbox"/> Sim, % (por cento) do valor do Contrato
DESPESAS (Cláusula 12 do TGC)	<input type="checkbox"/> Não haverá despesas <input checked="" type="checkbox"/> Conforme definido no Termo de Referência
DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL (Cláusula 13 do TGC)	<input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável <input type="checkbox"/> Aplicável
USO DE IMAGEM, VOZ E/OU NOME (Cláusula 14 do TGC)	<input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável <input type="checkbox"/> Aplicável
LGPD (Cláusula 17 do TGC)	<input type="checkbox"/> Controladores – Cláusula Simples (Cláusula 17.5.1 do TGC) <input checked="" type="checkbox"/> Controladores – Cláusula Completa (Cláusula 17.5.2 do TGC) <input type="checkbox"/> Controlador x Operador (Cláusula 17.5.3 do TGC)
PENALIDADES (Cláusula 19 do TGC)	<input checked="" type="checkbox"/> Multa de <input type="checkbox"/> R\$ () <input checked="" type="checkbox"/> 5 % (cinco por cento) sobre o valor anual do Contrato vigente à época da infração <input checked="" type="checkbox"/> Além da multa assinalada acima, outras definidas no Termo de Referência

7. ANEXOS

Anexo I - Termo de Referência Anexo II - Proposta datada de / /
--

8. FORO (Cláusula 24 do TGC)

As Partes elegem o Foro da Comarca de **São Paulo/SP** para solucionar litígios porventura decorrentes do **Contrato**, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As cláusulas e condições do **Contrato** passam a surtir efeitos a partir da data de emissão do presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam eletronicamente o presente **Contrato** e declaram e assumem o disposto na Cláusula 21.2 do **TGC**.

São Paulo, de de 20 .

Senac

Contratada